

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza e congêneres para a Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

2 – AVALIAÇÕES DE CUSTO

O valor estimado dos serviços é de R\$ 19.560,41 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) para um período de 12(doze) meses.

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24	Unidades	Saco Alvejado grande 58cmx78cm	R\$ 11,050	R\$ 265,20
2	200	Pacotes	Copos descartáveis 200 ml Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Copobrás	R\$ 9,130	R\$ 1.826,00
3	50	Pacotes	Copos descartáveis 50 m – pacote com 100 unidades. Sugestão de qualidde igual ou superior a marca: Copobrás	R\$ 7,080	R\$ 354,00
4	20	Unidades	Copo Duplo de Vidro 300 ml Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: civ	R\$27,270	R\$ 545,40
5	50	Pacotes	Saco de lixo reforçado 15 litros	R\$9,170	R\$458,50
6	20	Pacotes	Saco de lixo reforçado de 100 litros	R\$9,210	R\$184,20
7	40	Pacotes	Saco de lixo reforçado de 50 litros	R\$11,550	R\$462,00
8	30	Unidades	Água sanitária (Cloro Ativo) 1 litro. Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Candura	R\$5,280	R\$158,40
9	24	Caixas	Sabão em pó de 1,600 kg Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Omo ou Tixan	R\$15,220	R\$365,28
10	50	Unidades	Limpador de uso Geral 500 ml Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Ajax	R\$14,540	R\$727,00
11	03	Unidades	Lustra móveis 500 ml Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: poliflor lavanda ou óleo de peroba	R\$27,720	R\$83,16
12	15	Pacotes	Lã de aço 60 gramas Sugestão de qualidade igual ou superior a	R\$3,390	R\$50,85

			marca: Bombril		
13	12	Unidades	Esponja de louça amarela e verde Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: scott bryte	R\$4,260	R\$51,12
14	40	Unidades	Desinfetante para uso geral 500 ml Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Pinho Sol	R\$9,890	R\$395,60
15	12	Pacotes	Papel Higiênico folha dupla pacote com 12 unidades Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Personal ou Personal vip	R\$17,670	R\$212,04
16	03	Unidades	Soda Cáustica 1 kg Sugestão de qualidade igual ou superior a marca:Indaiá	R\$31,600	R\$94,80
17	12	Pacotes	Luva emborrachada tamanhos diversos	R\$11,110	R\$133,32
18	10	Unidades	Multi inseticida 450 ml Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: SBP	R\$24,720	R\$247,20
19	10	Unidades	Álcool em gel 470 gramas Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Minalcool	R\$18,540	R\$185,40
20	20	unidades	Saponáceo 250 ml – Sapólio cremoso cloro Sugestão de qualidade igual ou superior a marca:Bombril	R\$16,00	R\$320,00
21	24	unidades	Limpa Cerâmica, rejuntas e azuleijos Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Azulim	R\$17,930	R\$430,32
22	05	pacotes	Sabão em Barra Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Ypê	R\$16,40	R\$82,00
23	10	Unidades	Limpador de Vidro 500 ml Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Vidrex	R\$9,080	R\$90,80
24	05	Unidades	Garrafa térmica 1 litro Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: invicta ou termolar	R\$56,300	R\$281,50
25	12	Unidades	Desentupidor de pia e ralos 300 grams Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Diabo Verde	R\$49,960	R\$599,52
26	12	Unidades	Lâmapada de Led 127 V Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: ouro lux	R\$27,960	R\$335,52
27	12	Unidades	Sifão flexível tradicional e demais modalidades	R\$31,00	R\$372,00
28	04	Caixas	Veda Rosca 12mmx5m	R\$53,240	R\$212,96
29	06	Unidades	Pino Adaptador (TE)	R\$5,430	R\$32,58
30	03	Unidades	Regulador de gás GLP saída para mangueira de	R\$64,660	R\$193,98

			PVC (Válcula de Gás)		
31	10	Kit	Pilha Alcalina 3 AAA – kit com 04 pilhas Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Algin	R\$12,720	R\$127,20
32	100	Unidades	Bateria alcalina 9 v – unidade Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: Algin	R\$13,180	R\$1.318,00
33	10	Unidades	Potes de plástico reforçado retangulares ou redondos com tampa 400 ml Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: plastil, plastisul, sanremo	R\$54,010	R\$540,10
34	20	Unidades	Inseticida 30 ml para desintetização Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: K-othrine	R\$36,720	R\$734,40
35	05	Unidades	Rodo plástico 40 cm	R\$23,330	R\$116,65
36	05	Unidades	Rodo plástico 60 cm	R\$28,670	R\$143,35
37	05	Unidades	Rodo de madeira 40 cm	R\$22,330	R\$111,65
38	05	Unidades	Rodo de madeira 60 cm	R\$26,680	R\$133,40
39	05	Unidades	Rodo de pia puxa e seca	R\$12,630	R\$63,15
40	05	Unidades	Rodo industrial grande	R\$61,00	R\$305,00
41	06	Unidades	Vassoura de nylon média cabo de madeira	R\$29,350	R\$176,10
42	06	Unidades	Vassoura de pêlo média com cabo de madeira	R\$29,350	R\$176,10
43	03	unidades	Vassoura piaçava tamanho médio cabo de madeira	R\$47,050	R\$141,15
44	06	Unidades	Escova oval de madeira (esfregar com a mão)	R\$22,340	R\$134,04
45	05	Pacotes	Prendedor de roupa de madeira	R\$8,070	R\$40,35
46	15	Pacotes	Pano multiuso Sugestão de qualidade igual ou superior as marcas: toalex ou limpano	R\$65,00	R\$975,00
47	05	Unidades	Flanela de tecido cor laranja	R\$7,650	R\$38,25
48	03	Unidades	Pá de lixo de metal cabo longo de madeira	R\$22,730	R\$68,19
49	01	Unidade	Rodo limpa vidros com cabo	R\$36,930	R\$36,93
50	20	Pacotes	Guardanapo de papel com 50 unidades Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: snob	R\$5,180	R\$103,60
51	03	Unidades	Baldes de plástico 20 litros Sugestão de qualidade igual ou superior as marcas: plasutil	R\$31,300	R\$93,90
52	12	Unidades	Cesto plástico para lixo de banheiro 10 litros Sugestão de qualidade igual ou superior as marcas: plasutil	R\$78,660	R\$943,92
53	04	Unidades	Vassoura para vaso sanitário	R\$13,100	R\$52,40
54	02	Unidades	Bota de borracha (par) numeração variada	R\$80,660	R\$161,32
55	02	Unidades	Frigideira antiaderente tamanho médio Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: tramontina	R\$250,970	R\$501,94
56	01	Unidade	Panela de arroz antiaderente tamanho médio	R\$91,400	R\$91,40

			Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: tramontina		
57	12	Unidades	Prato fundo de vidro transparente Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: duralex	R\$8,600	R\$103,20
58	20	Unidades	Pano de prato 100% com barrado de tricoline 67cmx40cm Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: cia panos ou drk	R\$28,000	R\$560,00
59	02	Unidades	Faca para pão tradicional com cabo de plástico	R\$34,660	R\$69,32
60	05	Pacotes	Fósforo – pacote Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: argos	R\$7,300	R\$36,50
61	05	Caixas	Palito de dente roliço – caixa com 12 palitos Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: gina	R\$3,270	R\$16,35
62	06	Unidades	Engate rápido para mangueira de jardim	R\$16,180	R\$97,08
63	03	Unidades	Esguicho de mangueira estilo revolver PVC	R\$54,200	R\$162,60
64	05	Unidades	Coador de café de malha ou algodão tamanho médio	R\$10,020	R\$60,10
65	02	Unidades	Ralador uma face – queijos, legumes e demais	R\$13,450	R\$26,90
66	40	Unidades	Detergente 500 ml neutro ou cores Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: ypê	R\$3,070	R\$122,80
67	20	Unidades	Desinfetante multiuso cloro ativo 500 ml Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: UAU	R\$18,690	R\$373,80
68	40	Unidades	Limpador multiuso embalagem 500 ml Sugestão de qualidade igual ou superior a marca: veja	R\$6,030	R\$241,20
69	12	Unidades	Colher de sopa com cabo de madeira	R\$4,990	R\$59,88
70	12	Unidades	Garfo tradicional cabo de madeira	R\$11,660	R\$139,92
71	02	Unidades	Colher espumadeira tamanho tradicional de aço inox	R\$23,850	R\$47,70
72	02	Unidades	Colher para arroz 33 cm aço inox sem furos	R\$23,850	R\$47,70
73	02	Unidades	Concha de aço inox tamanho tradicional	R\$23,850	R\$47,70
74	12	Unidades	Faca de mesa tradicional cabo de madeira	R\$22,460	R\$269,52

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a aquisição de produtos de limpeza e congêneres destinados à manutenção da higiene, conservação e bom funcionamento das instalações da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas. Considerando que o ambiente da Câmara Municipal é local de trabalho dos servidores públicos, vereadores, bem como espaço de atendimento ao público e realização de Sessões

Legislativas, torna-se imprescindível a constante limpeza e higienização de suas dependências, garantindo condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar a todos os usuários. A aquisição dos referidos materiais visa atender às necessidades diárias de limpeza dos ambientes internos e externos, como salas administrativas, Plenário, banheiros, copa, corredores, recepção e demais espaços de uso comum. Entre os itens necessários incluem-se: desinfetantes, detergentes, sabão, álcool, papel higiênico, papel toalha, sacos de lixo, esponjas, vassouras, panos de limpeza, entre outros congêneres, como por exemplo, utensílios básicos de utilização na copa/cozinha. Tal medida está em conformidade com os princípios da administração pública, em especial os da eficiência e da continuidade do serviço público, garantindo a adequada prestação dos serviços legislativos à população de Fortaleza de Minas. Ressalta-se que os produtos a serem adquiridos deverão apresentar boa qualidade e custo compatível com o mercado, conforme critérios estabelecidos em processo licitatório ou modalidade cabível, observando-se a economicidade e a legalidade da despesa pública. Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza se mostra essencial e plenamente justificada, contribuindo para a preservação do patrimônio público, prevenção de doenças, e manutenção de um ambiente institucional saudável e organizado.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Fornecimento.

5.2 O objeto desta contratação será recebido por servidores Câmara Municipal de Fortaleza de Minas no local estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.3 Somente após a emissão da Ordem de Fornecimento, é que a Fornecedora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

5.4 O objeto deste fornecimento não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas, nos autos do procedimento de contratação ou na Ordem de Fornecimento .

5.5 As quantidades determinadas no edital, são quantidades estimadas da demanda municipal, para contratação fracionada pelo período de 12 (doze) meses.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Trata-se de contratação comum, cujas especificações são compatíveis com as práticas de mercado, portanto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos inciso XIII do art 6º da Lei Federal 14.133/2021.

7. FORMA DO FORNECIMENTO

7.1 A Câmara encaminhará a ordem de fornecimento o recebimento do mesmo nos prazos definidos no item 5 deste.

7.2 Todo o material a ser utilizado, equipamento, mão de obra, frete, suprimento dentre outros de inteira responsabilidade da empresa fornecedora.

8. CAPACIDADE TÉCNICA

8.1 A empresa a ser contratada deverá apresentar além da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista os seguintes documentos:

8.2 Atestado(s) de capacidade operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em

papel timbrado, comprovando o fornecimento de gênero alimentício ou similares executados pela empresa .

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CÂMARA MUNICIPAL:

- a) Proporcionar condições para a boa execução do fornecimento.
- b) Remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando os serviços, objeto da licitação, não estiverem sendo entregues de forma satisfatória.
- c) Fiscalizar a execução do Contrato.
- d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na entrega dos serviços.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) Impedir que terceiros executem o fornecimento dos serviços objeto da licitação.

DA CONTRATADA:

- a) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Garantir o cumprimento do Contrato, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços que serão fornecidos.
- d) Acatar as observações ou recomendações da Câmara Municipal, na forma da lei, com a brevidade possível.
- e) Entregar os serviços nos termos propostos, na data e no horário indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.
- f) responsabilizar-se pelas despesas com impostos, fretes, materiais e suprimentos

10. DA FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 – Os quantitativos definidos no item 02 deste anexo, são para fornecimento fracionado no período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade do legislativo.

11. REQUISITANTES

O órgão solicitante é a Câmara Municipal.

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

01001001.0103100012.001.33903000000–Material de Consumo

13. DAS SANÇÕES

a)Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a legislativo Municipal, poderá garantir a prévia defesa e contraditório, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

b)Advertência;

c)Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, pela recusa em receber a nota de empenho ou Autorização de Fornecimento e apresentar o comprovante de prestação da garantia contratual, quando solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art.156 da Lei nº 14.133/2021

d)Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando inexecução parcial;

e)Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com o Poder Legislativo por prazo de até 05 (cinco) anos;

f)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Legislativo, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o Poder Legislativo pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; deve ser observado as regras previstas no art.156 da LF 14.133/2021.

g)As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à contratada que, em razão desta contratação:

h)Tenha condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

i)Tenha feito declaração falsa;

j)Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Contratação;

k)Tenha demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

l)Tenha ensejado o retardamento da execução da Contratação;

m)Não mantenham a proposta ou lance;

n)Apresentem falha ou fraude na execução das obrigações assumidas.

o)A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal.

p)A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo setor competente.

q)O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no legislativo, em favor da

Contratada. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

r)As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

a)A gestão da contratação, bem como a FISCALIZAÇÃO da correta contratação do objeto do presente Termo será exercida a qualquer momento, no que couberem, pela Controladoria do legislativo.

b)As exigências e a atuação da fiscalização pelo legislativo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

c)A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior no fornecimento dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do legislativo ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

a)Durante a Vigência deste contrato não haverá possibilidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº14.133/2021,

b)A Câmara reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 104 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

c)Qualquer tolerância por parte do Legislativo, no que tange ao cumprimento das obrigações oraassumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Legislativo exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

d)A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Legislativo e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

e) A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Legislativo, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Legislativo o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

f) Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Legislativo ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

g) Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela

Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Legislativo, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Câmara, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

h) A contratação será formalizada mediante celebração de contrato de fornecimento de serviços de despesa, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021

16. GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS

16.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar o efetivo fornecimento de serviço pela CONTRATADA.

17. PAGAMENTO

– Os pagamentos deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos bens acompanhadas de documentação fiscal.

- O pagamento será efetuado pelo setor de Contabilidade e Tesouraria, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária a ser informada pela contratada.

– Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Unificada da Receita Federal que abrange inclusive as contribuições sociais e Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT).

- A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste Termo de Referência.

- Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

- O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

18. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

De acordo com o §3º do art 75 da Lei Federal 14.133/2021, fica definido como limite para a manifestação de interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados até o dia 19/12/2025 às 16h.

19. DO FORO

Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual ficando eleito o Foro da Comarca de Jacuí - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.